



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAF

Em 22/02/24

Irizaneth Ribeiro

Assessor Técnico Superior

Decreto 1341/2023

DECRETO Nº. 0342, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024011611003 – 2024000330.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 108/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando a data do retorno do servidor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **JOSÉ PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 00377, de 22 de março de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal